



Conselho Municipal de Educação Gaspar

Rua: Aristiliano Ramos, 453 (fundos)

comed@gaspar.sc.gov.br

3332 3985

RESOLUÇÃO Nº 001 - de 17 de março de 2015

Define autorização de Funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Sônia Gioconda Beduschi Buzzi.

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Gaspar, em reunião extraordinária de 17 de março de 2015, aprovou o Ofício Nº 090/2015- da Secretária de Educação Marlene de Almeida que solicita Autorização para o Funcionamento do **Centro do Desenvolvimento Infantil Sônia Gioconda Beduschi Buzzi- Sede própria**, cito a Rua Antônio Moser, Nº 110 Bela Vista – Gaspar / SC.

Resolve:

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1768/97, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução Nº 1/99 COMED- Gaspar SC do Capítulo I DA EDUCAÇÃO INFANTIL Art.1º, Art.2º e Art.3º I-II - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e o Regimento Interno do COMED Capítulo I – Da Competência inciso V, alínea a).

Art. 1º - Fica aprovado, na íntegra, a solicitação para o funcionamento do **Centro de Desenvolvimento Infantil Sônia Gioconda Beduschi Buzzi**, sito a Rua Antônio Moser, Nº 110 Bela Vista – Gaspar / SC ,considerando que este é destinado ao atendimento de crianças da Educação Infantil, que seu horário será das 06h30min. Às 18hs, de segunda a sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma de acordo com o calendário da Secretaria de Educação.

Registre-se,

Gaspar, em 17 de março de 2015.



Sanira Cristina Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gaspar-SC

Handwritten signature and date: 19/03/2015